

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 038/PMCSA-SELOG/2014**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA BARTOLOMEU FREITAS COUTINHO JÚNIOR - ME, NA FORMA ABAIXO:**

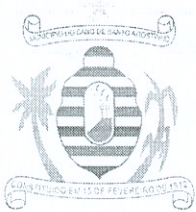
Pelo presente instrumento de aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 038/PMCSA-SELOG/2014, celebrado em 30 de maio de 2014, cujo objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS DE USO ADMINISTRATIVO, SEM CONDUTOR E SEM COMBUSTÍVEL**, oriundo da adesão à Ata de Registro de Preços n.º 003/2013, Pregão Eletrônico n.º 004/2013-CPLM, Processo n.º 004/2013 da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas da Prefeitura do Recife, onde as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel Queiroz da Silva, n.º 145, Torrinha - Cabo de Santo Agostinho/PE, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.294.402/0001-62, representado através do **Exmo. Sr. Prefeito JOSÉ IVALDO GOMES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade sob o n.º. 360.348-3 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 610.789.484-53, através da **Secretaria Executiva de Logística**, neste ato representada pelo seu Secretário, o **Sr. Paulino Valério da Silva Neto**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade sob o n.º. 428.421.2 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 793.753.244.00, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, a empresa **BARTOLOMEU FREITAS COUTINHO JÚNIOR - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua Setenta e Quatro, n.º 150, Maranguape I, Paulista/PE, CEP. 53.441-030, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.824.311/0001-75, telefone (81) 3428-1366, neste ato legalmente representada pelo seu sócio, o **Sr. Bartolomeu Freitas Coutinho Júnior**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 3.048.625 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 712.880.824-87, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando o Ofício n.º 027/15, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriundo da Secretária Executiva de Logística, datado de 20 de março de 2015, no qual solicita a elaboração do competente Termo Aditivo referente à emissão da Nota de Empenho abaixo mencionada, visando à complementação do valor do Contrato.

Considerando que o Ofício supracitado encontra-se devidamente instruído com a Nota de Empenho n.º **865/2015**, datada de 20 de março de 2015, no valor de R\$ 100.000,00 (cento mil reais), para fazer face à presente complementação do valor contratual referente à prorrogação realizada em Termo Aditivo anterior a este.

Considerando, ainda, que a emissão da Nota de Empenho correspondente não acarretará em modificações no prazo contratual e não implicará em majoração dos valores contratados.





PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



**CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 65, da Lei nº. 8.666/93, notadamente ante o Ofício nº 027/15, datado de 20 de março de 2015, oriundo da Secretaria Executiva de Logística, juntamente com a Nota de Empenho correlata, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO**

O presente instrumento tem como objeto a complementação do contrato em questão, visando à continuação da prestação dos serviços, sendo instruído com a correlata Nota de Empenho.

**CLAUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos que farão face à presente despesa são oriundos da Dotação Orçamentária: **Órgão:** 33.001 – Secretaria Municipal de Gestão Pública; **Unidade:** 33.105 – Secretaria Executiva de Logística; **Funcional:** 4.122 – Administração Geral; **Ação:** 8.46 – Operacionalização Logística; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **Detalhamento:** 27; **Fonte:** 1.


**CLAUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 02 de abril de 2015.

  
**JOSÉIVALDO GOMES**  
PREFEITO

  
Dr. Manoel Rosa da Silva  
Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho  
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos  
Advogado - OAB/PE 27.401  
Mat. 40110 - SMA 1

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**

Secretaria Executiva de Logística

**CONTRATADA: BARTOLOMEU FREITAS COUTINHO JÚNIOR - ME.**

**TESTEMUNHA:**

  
Gizelly Távares Soares

Matrícula: 40.270  
CPF: 081.307.044-98

CPF (MF):

**TESTEMUNHA:**

CPF (MF):